

Parecer N° 011/2025-CME

Ingressando nessas comissões, Comissão Permanente da Educação Infantil e Comissão Permanente do Ensino Fundamental, e estando todas as peças de acordo com o dispositivo legal.

II- VOTOS DOS RELATORES

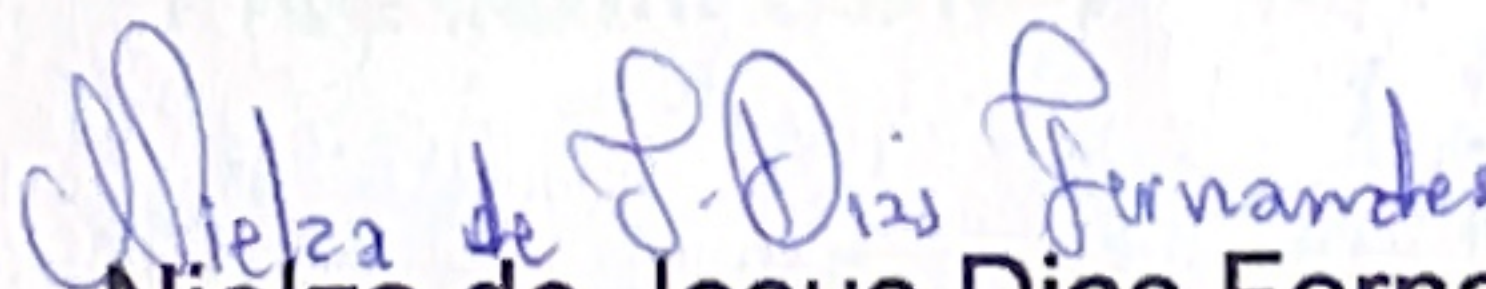
Ante o exposto, sugerimos:

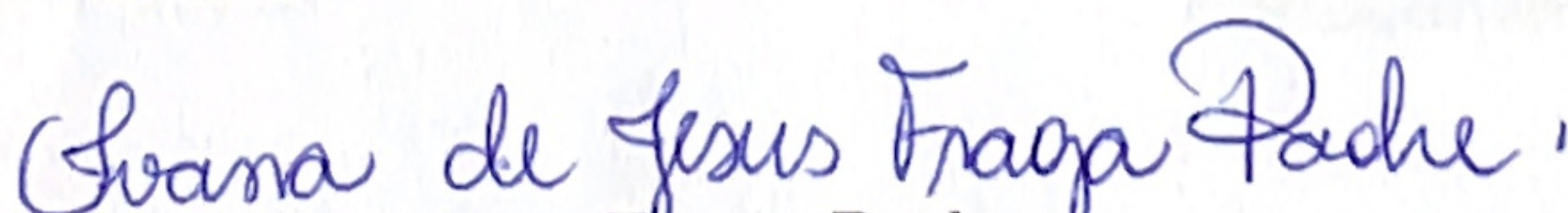
Que sejam autorizados todos os projetos pedagógicos e planos de ação elaborados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados às escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Presidente Sarney – MA, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2025;

Que as ações sejam desenvolvidas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Documento Curricular do Território Maranhense, assegurando o alinhamento pedagógico e metodológico às diretrizes nacionais, estaduais e municipais de ensino;

Que durante a vigência deste ato, sejam observadas todas as orientações, metas e diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acompanhamento, o monitoramento e a efetividade das ações propostas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Presidente Sarney – MA, 03 de Março de 2025.


Nielza de Jesus Dias Fernandes
Relatora


Ivana de Jesus Fraga Padre
Relatora